



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1090, em 16 de fevereiro de 1970=

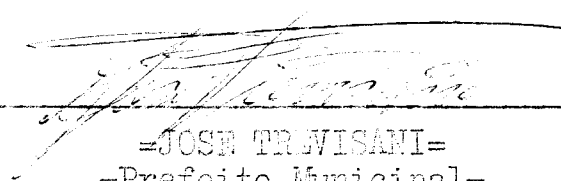
"Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

=D E C R E T O=

- ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1970, a gratificação por tempo de serviço, na base de 15% -- (quinze por cento) sobre os vencimentos por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício ao funcionário PAULO SANTASOFIA, de acordo com o artigo -- 113 - Seção II - Capítulo II da Lei Municipal nº -- 720/69 (Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos).
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 16 de fevereiro de 1970.==


=JOSE TRAVISANI=
=Prefeito Municipal=

Arquivado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


=CELIA AUGUSTA DE ARAÚJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=